



NF-e
No.000.048.950
SÉRIE: 55

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

Nº 000.048.950
SÉRIE: 55
Folha 1/1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4113 1275 9849 0600 5505 5000 0489 5015 2393 8990

5102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

MUNICÍPIO

Planalto

FURADUPPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF CNPJ/CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD

15813
PAPEL HIG FOLHALEVE 16X4X30M 7896026838269
SACO LIXO LIXAO ROLL 5X50L 7898904854095

NCM/SH

48181000 5102 040 PCT

39232190 5102 040 RL

QUANTIDADE

55.0000

1.8094

5.1780

284.79

550.05

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM ALÍQUOTA ZERO DE PIS/COFINS DE PIS/COFINSOP int: 2444 Venda

de Mercadorias Adq. de Terceiros (Mercado)

Subscrito

Aditivo 043/2012

NOSS1 001 01 0 0 0 0 0

Abstract

PROCESSO DE LICITAÇÃO

[illegible]

EDUCAÇÃO

Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ICMS de ISS e de IPI

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

CÁLCULO DO ISSQN

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000.000.667/2013
EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
CNPJ: 06.953.033/0001-54
DATA DE EMISSÃO: 25/11/2013
HORA DE EMISSÃO: 09:58:28

9002860	COXA SOBRECOXA KG	02071400	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL	VR ICMS	VR ICMS	VR IM	ALIO IM
---------	-------------------	----------	--------	-----	------	------	-----	---------	----------	---------	---------	-------	---------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL	VR ICMS	VR ICMS	VR IM	ALIO IM
RAZÃO SOCIAL		FABRICAÇÃO		MUNICÍPIO		UF		DISCRICÃO ESTADUAL		CNPJ		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	9 - Sem Fretes	CODIGO ANCT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IM	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.305,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.305,00
-------------------------------------	--	--------------	----------------	-------------	------------------	----	------	----------------	------	-----------------	------	----------	------	----------------------------	------	-------------	------	--------------------------	----------	---------------------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.305,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.305,00
--------------------	--	-------------------------	------	---------------	------	----------------------------	------	------------------	------	--------------------------	----------	---------------------	----------

PAGAMENTO À VISTA

FATURA		PLANALTO	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO	BARRIO/DISTRITO	CENTRO	CLP	85750-000	DATA DE EMISSÃO	25/11/2013	DATA DA 1ª MISSÃO	25/11/2013
--------	--	----------	---	-----------------	--------	-----	-----------	-----------------	------------	-------------------	------------

MUNICÍPIO DE PLANALTO

DESTINATÁRIO/REMITENTE		9027867917	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	05.653.033/0001-54	CPF	141130172582978 - 25/11/2013 10:02
------------------------	--	------------	-------------------------------------	--------------------	-----	------------------------------------

VENDAS

NATUREZA DA OPERAÇÃO		AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85570000 - Fone/Fax: 4635551266	
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		DANFE	
SÉRIE: 1		Nº 000.000.667	
1 - Saída		0 - Entrada	
1		1	

CHAVE DE ACESSO		4113 1105 6530 3300 0154 5590 1090 0006 6712 0300 0007	
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	
---------------------	--	---	--

RECEBIMOS DE GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		DATA DE RECEBIMENTO	
---	--	---------------------	--

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

No.000.047.031

SÉRIE: 55

COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.047.031

SÉRIE: 55

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4113 1075 9849 0600 0600 5505 5000 0470 3111 9251 0797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130158616713 30/10/2013 10:00:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

30/10/2013

ENDEREÇO

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - s/n

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

30/10/2013

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:59:58

FATURA/DUPPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.801,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

0

620,300

620,300

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	CST	UNID	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	MINUTADO DE CORDOBA SA - HET 20X500G 7896492700299	18069000	5102	040	Pct	25,0000	1,4900	37,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8596	ACETILARLENAL SÓLIDO 7896508200010	17011400	5102	051	Pct	14,0000	6,9200	96,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79662	AGROZ RAMINEL LINDO 7896546110050	10062010	5102	040	PCT	17,0000	9,6300	163,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96829	BOIA FLOR CANOAS 7896252205071	11042300	5102	040	PCT	25,0000	1,3300	33,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60400	BOIA REAL 7896252205071	11022000	5102	040	PCT	4,0000	6,3200	25,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8013	BOIA REAL 7896252205071	07133319	5102	040	PCT	32,0000	3,5100	112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69106	BOIA REAL 7896252205071	04022110	5102	040	Un	125,0000	5,2300	653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118163	BOIA REAL 7896252205071	04012010	5102	040	Pct	300,0000	1,8600	558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15257	BOIA REAL 7896252205071	15079011	5102	040	UN	37,0000	2,7500	101,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78061	BOIA REAL 7896252205071	11081400	5102	040	PCT	10,0000	1,9500	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

118

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL DE PIS/COFINS VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM SUSPENSÃO DE PIS/COFINS Op. 144 - Venda de Mercadorias Adq. de Terceiros (Mercado)

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º 013-2013

() Contrato n.º _____

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data _____/_____/_____

Chefe do Dpto.

Fatura 013/2013

--	--

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Contato n.º _____

() Termo n.º _____

() Concordância n.º _____

(X) Pregão Presencial 43-2013

(X) Contrato n.º 134-2013

() Ativo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data: 03/10/2013

Cheto do Dpto: CAC

[illegible]

9 - Sem Frete		COPRODANT		PLACA DO VEICULO		LT	5 NÚCLOS
FRETE POR CONTA		QUANTIDADE		MARCA		LT	INSCRIÇÃO FISCAL
		VALOR FISCAL		PESO BRUTO		LT	INSCRIÇÃO

VALOR DO LANCAMENTO	434,16	BASTANTE SUFICIENTE DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	0,00	VALOR DO LANCAMENTO	1.492,55
DEBITO	0,00	COLLETA DE PAGAS ACRESCORIS	VALOR DO DEBITO	0,00	VALOR DO LANCAMENTO	1.492,55
CURSO	0,00					

CENTRO		FONTEJA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		PR		ISENTO		09/03/00	
BARRIO DISTRITO		CENTRO		85750-000		03/10/2013		DATA DE INSCRIÇÃO		03/10/2013	
14.783.355/0001-09		14.783.355/0001-09		CEP		03/10/2013		DATA DE INSCRIÇÃO		03/10/2013	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº 000.000.340 SÉRIE 1		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	
DANE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - Emissão 2 - Entrada		HENRIQUE LINK 1 - Emissão 2 - Entrada	
CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE VERIFICAÇÃO 4113 1001 9464 3900 0174 5500 1000 0003 4010 9500 1143 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SESENTA E DOIS 01.946.439/0001-74	
PÁGINA 1 DE 1		PÁGINA 1 DE 1	

RECEBEMOS DE GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SERIE: 1

Nº 000.000.577

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SAIA COMERCIAL -
CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85570000 - Fone/Fax: 4635551266

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.577

SERIE: 1

Página 1 de 1

NATUREZA DA OPERACAO

VENDEAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9027867917

DESTINATARIO/REMETENTE

MUNICIPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO

BAIRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA/SAIDA

19/09/2013

MUNICIPIO

Planalto

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.535,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

9.535,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZO SOCIAL

9 - Sem Frete

FRETE POR CONTRA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNP/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIO IPI
9002769	CARNE MOIDA 2	02023000	0400	5102	KG	500,0000	8,6300	4.315,00		4.315,00		
9002860	COXA SOBRECOXA KG, SEVA	02071400	0400	5102	KG	1.200,0000	4,3500	5.220,00		5.220,00		

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ICMS de IIS e de IPI

EDUCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Curitiba n.º
() T.º Pregão n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Negligência
() Dispensa
Data 15/09/2013
Chefe do Dpto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS. Neste ato representada por sua Administradora Sr^a. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 156/2013, firmado entre as partes em data de 05 de agosto de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 156/2013, celebrado entre as partes em 05/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos e quarenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso.	Seva	4,35	1.305,00
TOTAL						1.305,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paris

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

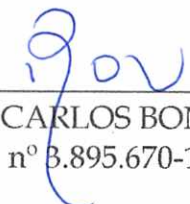

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Neste ato representada por seu Administrador Sr. AIRTON TURELLA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 155/2013, firmado entre as partes em data de 05 de agosto de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.801,69 (um mil e oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 155/2013, celebrado entre as partes em 05/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 9.150,29 (nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,49	37,25
02	17	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg	ALTO ALEGRE	6,92	96,88
03	17	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINELLI	9,63	163,71
04	25	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	BEIJA-FLOR	1,33	33,25
05	04	PCTE	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	REAL	6,32	25,28
06	32	KG	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,51	112,32
07	125	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	5,23	653,75
08	300	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	1,86	558,00
09	37	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	2,75	101,75



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

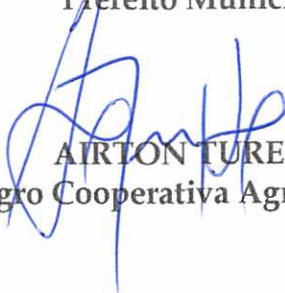
10	12	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	1,95	19,50
TOTAL						1.801,69

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 9.150,29 (nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

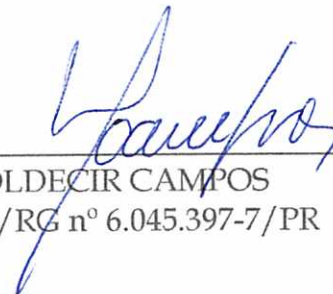
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

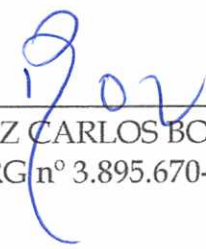
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

D. DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

No.000.044.604

SERIE 55

COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4113 0975 9849 0600 0600 5505 5000 0446 0416 2118 9571

N.º 000.044.604

SÉRIE: 55

Folha

1/2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5922 - NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO-TRADICAO FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130135306052 18/09/2013 10:54:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

18/09/2013

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

18/09/2013

MUNICIPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:54:10

TURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
44604/01	18/09/2013	7.348,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.215,60	1.065,39	0,00	0,00	7.348,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	2.565,000	2.565,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIC ICMS	ALIC IPI
8594	ALIMENTO ACHOC DE CASA SACHET 20X500G 7896492700299	18069000	5922	000	Pct	100,0000	1,4900	149,00	149,00	26,82	0,00	18,0	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 42,49 Percentual: 28,52% Fonte: IBPT.												
0996	ACUCAR CRISTAL SORT 6X5KG 7896508200010	17011400	5922	000	Pct	70,0000	6,9200	484,40	484,40	33,93	0,00	7,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 166,05 Percentual: 34,28% Fonte: IBPT.												
79662	ARROZ RAMPINELLI PARB T-1 6X5K 7896546110050	10062010	5922	000	PCT	70,0000	9,6300	674,10	674,10	47,19	0,00	7,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 106,03 Percentual: 15,73% Fonte: IBPT.												
96829	BEIJA-FLOR CANJIQUEINHA 20X500G 7896252205071	11042300	5922	050	PCT	100,0000	1,3300	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 42,67 Percentual: 32,09% Fonte: IBPT.												
60400	FUBA REAL 5X5KG 4711688200021	11022000	5922	000	PCT	15,0000	6,3200	94,80	94,80	6,64	0,00	7,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 20,37 Percentual: 21,49% Fonte: IBPT.												
8013	FEDAO PRETO GRAO DO SUL 30X1K 7897744000112	07133319	5922	000	PCT	130,0000	3,5100	456,30	456,30	31,94	0,00	7,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 71,77 Percentual: 15,73% Fonte: IBPT.												
69106	LEITE PÓ SANCOR INTEGRAL SACHET 25X400G 7790080043761	04022110	5922	000	Un	500,0000	5,2300	2.615,00	2.615,00	470,70	0,00	18,0	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 839,15 Percentual: 32,09% Fonte: IBPT.												

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
118			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM ISENCAO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINSop.int.: 2104 Nota fiscal de simples faturamento-tradicao futura

RESERVADO AO FISCO

COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO
Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Folha 2/2
N.º 000.044.604
SÉRIE: 55

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4113 0975 9849 0600 0600 5505 5000 0446 0416 2118 9571
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130135306052 18/09/2013 10:54:20
CNPJ 75.984.906/0006-00

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340010085
5922 - NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO-TRADICAO FUTURA

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V OUTROS	Valor Total	ICMS	Outros
118163	LEITE LACTOMIL PCT 7808904677014	04012010	5922	000	Pct	1.8600	2.232,00	412,50	26,86	17,55	0,00	18,00	0,00	0,00
15257	OLEO SOJA COARNO 20X900MIL 7896279600538	15079011	5922	000	UN	2.7500	412,50	97,50	26,86	17,55	0,00	18,00	0,00	0,00
78061	SAGU PRATA 24X500G 7896798500616	11081400	5922	000	PCT	50,0000	1,9500	97,50	26,86	17,55	0,00	18,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Cartão de Lance

Atividade n.º _____

Contrato n.º _____

Pregão Presencial n.º _____

Concorrência n.º _____

T. Preço n.º _____

Cartão n.º _____

Data _____

Assinatura _____

Chefe do Dpto. _____

CALCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 118

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM ISENÇÃO DE PIS/COFINS

RESERVADO AO FISCO

de simples faturamento-tradicao futura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de julho de 2013

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100	UN	1,51	151,00
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	70	PCTE	6,95	486,50
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	70	PCTE	9,68	677,60
4	Banana katura	1.500	KG	1,68	2.520,00
5	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150	PCTE	4,70	705,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150	PCTE	5,00	750,00
7	Canjiquinha amarela de 500 gr	100	PCTE	1,36	136,00
8	Carne bovina moída fresca de 2º	500	KG	8,65	4.325,00
9	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.200	KG	4,40	5.280,00
10	Farinha de Milho pcte 5kg	15	PCTE	6,36	95,40
11	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	85	PCTE	8,45	718,25
12	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	130	KG	3,55	461,50
13	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100	LT	2,02	2.222,00
14	Laranja Pera	100	KG	1,55	155,00
15	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500	PCTE	5,25	2.625,00
16	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.200	LT	1,90	2.280,00
17	Maça gala	150	KG	2,95	442,50
18	Mamão Formosa	100	KG	2,96	296,00
19	Óleo de Soja lata com 900 ml	150	UN	2,79	418,50
20	Sagu pacote com 500 gr	50	PCTE	1,98	99,00
TOTAL					24.844,25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 24.844,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI

Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de julho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de julho de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, expedido por Vossa Excelência na data de 09/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

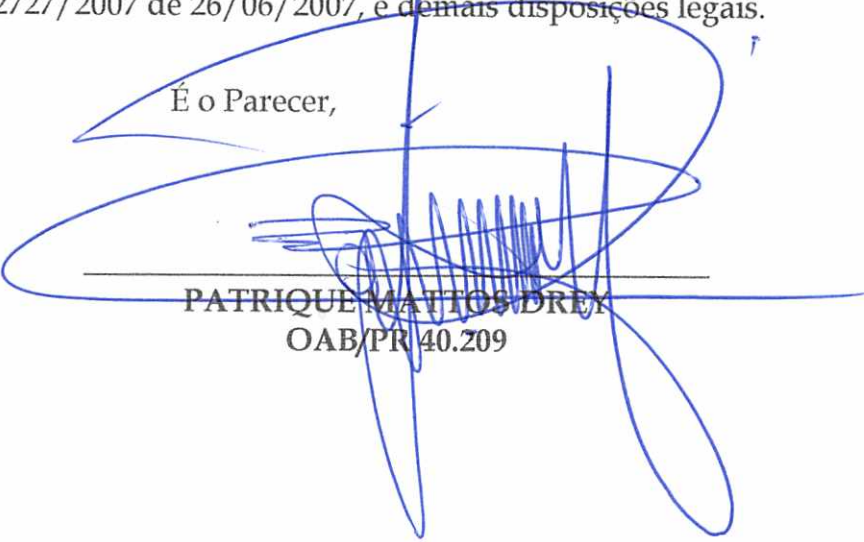
De acordo com a informação contida no ofício, de 08/07/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 24.844,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.00000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREX
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de julho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100	UN	1,51	151,00
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	70	PCTE	6,95	486,50
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	70	PCTE	9,68	677,60
4	Banana katura	1.500	KG	1,68	2.520,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150	PCTE	4,70	705,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150	PCTE	5,00	750,00
7	Canjiquinha amarela de 500 gr	100	PCTE	1,36	136,00
8	Carne bovina moída fresca de 2º	500	KG	8,65	4.325,00
9	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.200	KG	4,40	5.280,00
10	Farinha de Milho pcte 5kg	15	PCTE	6,36	95,40
11	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	85	PCTE	8,45	718,25
12	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	130	KG	3,55	461,50
13	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100	LT	2,02	2.222,00
14	Laranja Pera	100	KG	1,55	155,00
15	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500	PCTE	5,25	2.625,00
16	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.200	LT	1,90	2.280,00
17	Maça gala	150	KG	2,95	442,50
18	Mamão Formosa	100	KG	2,96	296,00
19	Óleo de Soja lata com 900 ml	150	UN	2,79	418,50
20	Sagu pacote com 500 gr	50	PCTE	1,98	99,00
TOTAL					24.844,25

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.00000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013



ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 24.844,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013 PREGÃO PRESENCIAL N° /2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	70	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg			
03	70	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	1.500	KG	Banana katura			
05	150	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr			
06	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr			
07	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
08	500	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
09	1.200	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
10	15	PCTE	Farinha de Milho pcte 5kg			
11	85	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12	130	KG	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
13	1.100	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
14	100	KG	Laranja Pera			
15	500	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
16	1.200	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
17	150	KG	Maça gala			
18	100	KG	Mamão Formosa			
19	150	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml			
20	50	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.00000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

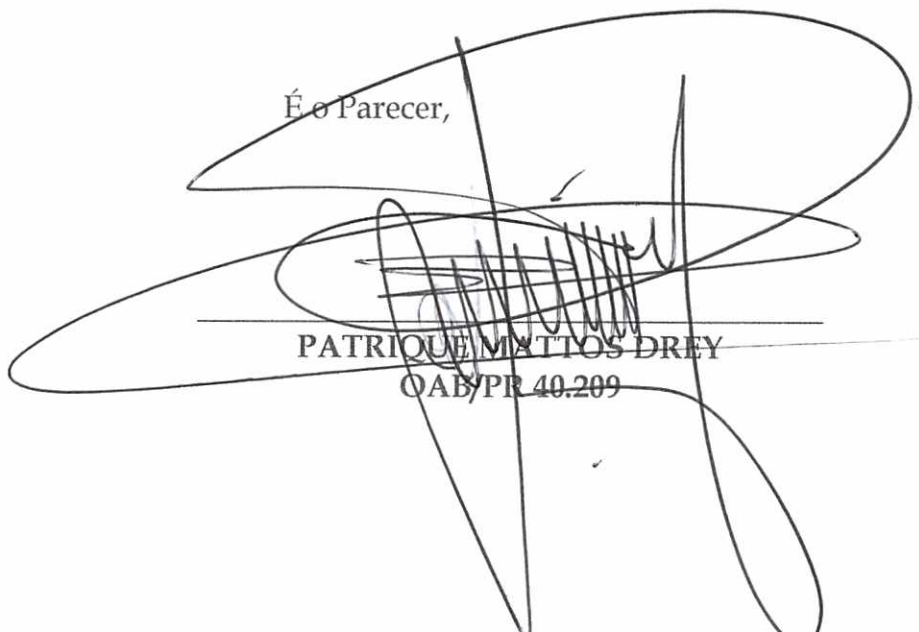
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/07/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100	UN	1,51	151,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	70	PCTE	6,95	486,50
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	70	PCTE	9,68	677,60
4	Banana katura	1.500	KG	1,68	2.520,00
5	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150	PCTE	4,70	705,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150	PCTE	5,00	750,00
7	Canjiquinha amarela de 500 gr	100	PCTE	1,36	136,00
8	Carne bovina moída fresca de 2°	500	KG	8,65	4.325,00
9	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.200	KG	4,40	5.280,00
10	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	15	PCTE	6,36	95,40
11	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	85	PCTE	8,45	718,25
12	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	130	KG	3,55	461,50
13	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100	LT	2,02	2.222,00
14	Laranja Pera	100	KG	1,55	155,00
15	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500	PCTE	5,25	2.625,00
16	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.200	LT	1,90	2.280,00
17	Maça gala	150	KG	2,95	442,50
18	Mamão Formosa	100	KG	2,96	296,00
19	Óleo de Soja lata com 900 ml	150	UN	2,79	418,50
20	Sagu pacote com 500 gr	50	PCTE	1,98	99,00
TOTAL					24.844,25

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.00000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/07/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequêntes que apresentarem os menores preços, subsequêntes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 24.844,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 15 de julho de 2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg			
02	100	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
03	1.200	KG	Banana katura			
04	200	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr			
05	200	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr			
06	400	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
07	1.200	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
08	40	PCTE	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG			
09	120	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
10	250	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11	700	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
12	500	PCTE	Leite em pó integral de 400 gr			
13	1.500	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
14	240	KG	Maça			
15	120	KG	Mamão Formosa			
16	200	LT	Óleo de Soja lata com 900 ml			
17	150	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
18	60	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.00000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0387

Página 20 / 030

PORTARIA N.º 558

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR resultado final do Concurso Público Municipal, Aberto pelo Edital Regulador n.º 02/2013, autorizado pela Portaria n.º 195/2013, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO
Auxiliar de Serviços Braçais
Auxiliar de Educação Infantil (Nível Médio)
Eletricista Predial
Gari de Rua
Mecânico de Máquina Pesada
Motorista Categoria II
Operador de Máquinas Rodoviárias
Auxiliar de Educação Infantil (Nível Superior)
Gari de Caminhão
Servente de Limpeza

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 11 de julho de 2013.
Augustinho Zucchi - Prefeito

Doo0097

PORTARIA N.º 559

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Servidores como encarregados e responsáveis pelas liquidações das despesas realizadas pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme segue:

Secretaria	Servidor	CPF	Matrícula
Governo Municipal	Ana Laura Dal Molin	086.483.979-77	11083-9
Assessorias	André Agostinho Hamera	546.190.689-34	11059-0
Secretaria Municipal de Planejamento	Rosângela da Silva Rossati	680.785.109-00	6873-0
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Mauro José Sbarain	015.931.378-15	11041-8
Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	Araceli Caladito	005.209.408-03	11123-6
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marcia Cristina Flyssak	024.065.529-00	5878-5
Secretaria Municipal de Saúde	Eduardo Melo Amorim	027.492.398-82	10145-1
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	Leila Maria Klaus	007.859.419-75	6025-9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Vandirlei Lira da Cruz	487.217.009-15	6799-7
Secretaria Municipal de Agricultura	Elisângela Mercia Caladito Zanella	014.589.549-19	5408-2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Mariane Aparecida Martinello Chaves	085.690.039-78	6787-3
Coordenadoria do Procon	Alessandra Botelho Elias dos Santos	941.898.030-49	11080-4
Administração Distrital – São Roque do Chopim	Mauro José Sbarain	015.931.378-15	11041-8
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso	Martinez Giacometti	371.566.248-20	2121-0
Secretaria Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação	Marcos Vinícius de Bortoli	603.278.209-34	11108-2

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 11 de julho de 2013.

Augustinho Zucchi - Prefeito

Doo0098

PORTARIA N.º 560

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como encarregados de alimentar os Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AM 2013-SIT-MURAL DE LICITAÇÕES) e com a incumbência para desempenhar as funções conforme seguem:

Matrícula	CPF	Nome	Secretaria
6813-0	861.321.489-49	Rosângela Ângeli Teixeira	Encarregado do envio de dados do Módulo Patrimônio;
10147-8	027.194.549-40	Monica Chimello	Encarregado pelo envio de dados do módulo de Tesouraria;
5176-4	956.220.609-58	Adriano G. Pagnoncelli	Encarregado do envio de dados do módulo de Folha de Pagamento e ATOFECA;
5977-3	057.331.609-00	Elaine Del Sent	Encarregado pelo envio de dados do módulo Tributário;
2124-5	338.030.899-15	Alair Merlo Bernardi	Encarregado pelo envio de dados do módulo Controle Interno;
7192-7	053.843.079-80	Alana Paula Muhmann	Encarregado pelo envio de dados do módulo de Obras Públicas;
2128-8	493.251.598-53	Loreci Dolores Bim	Encarregado pelo envio de dados dos módulos Licitações, Contratos e Mural de Licitações Municipais;
7068-8	086.184.229-06	Luan Leonardo Botura	Encarregado pelo sistema de Controle de Frotas;
11120-1	030.218.699-96	Rodrigo Base	Encarregado do envio de dados dos módulos Captação de Empenhos, Tabelas Cadastrais, Contábil, Planejamento e Módulo de Convênios (SIT).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 11 de julho de 2013.

Augustinho Zucchi - Prefeito

Doo0099

PORTARIA N.º 561

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação aos servidores ocupantes do Cargo Agente de Apoio, Função Agente de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de julho de 2012, conforme disposição do inciso IV do artigo 33 da Lei Municipal nº 3812, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 12 de julho de 2013.

Augustinho Zucchi

Prefeito

Doo0100

Extrato Termo Aditivo 01/2013

Ata de Registro de Preços nº 2092/2012. Concorrência nº 31/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, que serão utilizados para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e todas as demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Conforme solicitação da contratada, e após apresentar a documentação necessária, as partes pactuam a troca de marca dos Itens 109 - Marca Cotada: SUPERMAX - Nova Marca: NUGARD; 110 - Marca Cotada: SUPERMAX - Nova Marca: NUGARD; 111 - Marca Cotada: SUPERMAX - Nova Marca: NUGARD; 112 - Marca Cotada: SUPERMAX - Nova Marca: NUGARD. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes. Pato Branco, 08 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Antonieta Terezinha Chioquetta - Secretária Municipal de Saúde. Francieli de Fátima Davi -Representante Legal.

Doo0105

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2486/2013.GP

Dispensa de Licitação nº 80/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle. OBJETO: A locação de parte do imóvel, matriculado sob nº 3.305, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, constituído de um terreno de 18.412,83 m², e um prédio em alvenaria, na Rua Arangbóia, Bairro La Salle, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado para fins de Escola, onde funcionará o Ensino Fundamental, séries iniciais, 1º ao 5º ano, no período matutino e vespertino, compreendendo: 10 salas de aula; 01 laboratório de ciências; dependências para área administrativa; biblioteca; auditório; quadras esportivas; parque de recreação; cozinha; ginásio esportivo. ADITAMENTO: Fica alterado o objeto do presente contrato com relação ao período que passa a ser apenas Vespertino. VIGÊNCIA: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alcione Lovato - Representante Legal.

Doo0109

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA N.º 23 DE 15 DE JULHO DE 2013.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.899.234 SSPPR, ARLY LABONDE, portador da cédula de identidade RG nº 1.631.169-5 SSPPR, JADERSON MICHAEL GALHARDO, portador da cédula de identidade RG nº 7.870.066-1 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de avaliação dos seguintes bens.

01 – Ônibus marca Mercedes Benz 1313, ano de Fabricação 1984, cor branca, chassi 34505011650604, placa BXC 2288.

01 – Trator Marca SLC-JOHN DEERE 7500, 4x4, chassi CQ7500A009953, equipado com Concha e Lâmina marca TATU.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doo0109

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 043/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doo0113



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2008681633

<http://amsop.dioems.com.br>

ARSS

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.670/001-98 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
E-mail: licitacao.arss@hotmail.com
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,
CEP 85.601-090, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 032/2013

DATA: 15/07/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

ALBERTO ARISI, Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto no Capítulo II, p.º, letra "b" do Estatuto Regimental.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para o exercício de 2013/2014. Para processar e julgar os procedimentos licitatórios relativos às contratações de compras, serviços e obras diversas no âmbito da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, integrada pelos servidores a seguir indicados e investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	FUNÇÃO
DALVO KOERICH	032.698.140-49	PREGOEIRO
MAURO SALVI DE OLIVEIRA	028.338.769-63	MEMBRO
EDUARDO CARLOS BORRICH	603.477.599-04	MEMBRO
TANIA DANIELI FILIPPINI	010.248.648-28	MEMBRO
JULIO KRASSOTA	545.658.019-72	CONVIDADO ESPECIAL

§ 1º - A Presidência da comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º - Na ausência ou impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado e assim sucessivamente;

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão acompanhados em todas as fases por pelo menos 03 (três) dos membros acima designados;

Art. 3º - Esta Resolução terá sua vigência pelo período de 01 (um) ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI
PRESIDENTE DA ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2010.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2010.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 15 de julho de 2013 até 14 de janeiro de 2014. E o valor estimado acordado para o período é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Cota	Origem/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
340	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI
PRESIDENTE - ARSS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013

PROPOSTA Nº 14/2013

A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para a viabilidade e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração da ARSS com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusive os serviços de prestação de contas, de acordo com o Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 25/07/13

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações - ARSS.

A Integra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de Licitações da ARSS, na Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, Francisco Beltrão/PR, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 16/07/13 de segunda a sexta-feira ou solicitação de informações pelo telefone (45) 3524-5335.

PÚBLICO E - S

Francisco Beltrão, 15/07/13.

DALVO KOERICH

Pregoeiro/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA.

Objeto: aquisição e fornecimento de forma parcelada de equipamentos de segurança e manutenção em geral de acordo com os lotes (01, 02, 03), para uso do Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP.

Valor: R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência: início em 15 de julho de 2013 e término em 14 de julho de 2015.

Dotação Orçamentária:

Cota	Origem/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
570	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
580	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
600	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00320
610	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00496

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI

PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÓFOS LIDER LTDA - EPP.

Objeto: aquisição e fornecimento de forma parcelada de material de construção e manutenção predial em geral de acordo com os lotes (04, 05, 07, 08), para uso do Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP.

Valor: R\$ 62.298,00 (sessenta dois mil e duzentos e noventa e oito reais).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência: início em 15 de julho de 2013 e término em 14 de julho de 2015.

Dotação Orçamentária:

Cota	Origem/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
570	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
580	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
600	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00320
610	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00496

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI

PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GA LTDA - ME.

Objeto: aquisição e fornecimento de forma parcelada de material hidráulico e manutenção em geral de acordo com os lotes (06, 12), para uso do Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP.

Valor: R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência: início em 15 de julho de 2013 e término em 14 de julho de 2015.

Dotação Orçamentária:

Cota	Origem/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
570	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
580	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
600	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00320
610	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00496

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI

PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MULTIACÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARALIMPEZALTA.

Objeto: aquisição e fornecimento de forma parcelada de material de limpeza de acordo com o lote (09), para uso do Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP.

Valor: R\$ 20.849,86 (vinte mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência: início em 15 de julho de 2013 e término em 14 de julho de 2015.

Dotação Orçamentária:

Cota	Origem/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
570	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
580	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
600	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00320
610	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00496

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI

PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CAMPAGNOLLO & NASCIMENTO LTDA - ME.

Objeto: aquisição e fornecimento de forma parcelada de sacos de lixo hospitalar de acordo com o lote (10), para uso do Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP.

Valor: R\$ 208.530,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência: início em 15 de julho de 2013 e término em 14 de julho de 2015.

Dotação Orçamentária:

Cota	Origem/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
570	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
580	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
600	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00320
610	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00496

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI

PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MERISIO ANDRE & CIA LTDA.

Objeto: aquisição e fornecimento de forma parcelada de álcool gel de acordo com o lote (11), para uso do Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP.

Valor: R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência: início em 15 de julho de 2013 e término em 14 de julho de 2015.

Dotação Orçamentária:

Cota	Origem/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
570	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
580	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00320
590	01.008	10.302.0006-2006	3.3.90.39.00.00	00496
600	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00320
610	01.008	10.302.0006-2006	4.4.90.52.00.00	00496

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2013.

Francisco Beltrão, em 15 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI

PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONTRATADO: HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA

OBJETO: a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Máquinas e Frotas.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 13/09/2015.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 13 de junho de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

DECRETO Nº 180/2013

SÚMULA: Institui o serviço voluntário no âmbito da Administração do Município de Salto do Lontra, disciplinando sua prestação nas condições que especifica e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração do Município de Salto do Lontra, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes deste decreto.

Art. 2º - Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a Secretaria do Município de Salto do Lontra que atue na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação ou meio ambiente, bem como de assistência, promoção e defesa social.

Art. 3º - O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º - Fica vedado:

I - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Salto do Lontra;

II - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 5º - Considerando a vedação prevista no artigo 4º, inciso I, deste decreto, os órgãos municipais da Administração Municipal, previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, deverão consultar o Departamento de Recursos Humanos quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, a consulta ao Departamento de Recursos Humanos deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.

Art. 6º - A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração do termo de adesão entre a Secretaria de Município de Salto do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90278679-17

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

PLANALTO-PR., 23 DE JULHO DE 2013

Paris

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

RAZÃO SOCIAL: Arno Henrique Link

CNPJ Nº: 01.946.439/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90133976-75

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n

FONE: (46) 3554-1115

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr., 22 de Julho de 2013

NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG Nº: 2.112.805 SSP/PR

ASSINATURA:

Arno Henrique Link

01.946.439/0001-74

ARNO HENRIQUE LINK

Rua Principal, s/n - Sagrada Família
Planalto - Paraná

85750-000

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO A FAVOR DE AIRTON
TURELLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M-quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (03/02/2010), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.984.906/0001-97, com sede na Rua Padre Cirilo, s/n, em Capanema-PR neste ato representada, nos termos de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20050672983, em 14/03/2005, com protocolo n.º 05/067298-3, cuja cópia se encontra devidamente arquivada no Arquivo de Documentos n.º 002, às fls. 082/125 e NIRE (Sede) 41 4 0000935-1, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2010, cuja cópia fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais n.º 04, a fls. 190, desta Serventia, neste ato, apresentada por seu Diretor SEBALDO WACLAWOVSKY, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.642.253-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 153.381.939-49, residente e domiciliado na Linha Cambui, Capanema-PR e por seu Diretor JOÃO SAGGIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.808.682-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 407.731.759-20, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Linha Gaúcha, Capanema-PR, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30/01/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/03/2009, com Protocolo n.º 09/071311-7, de 27/02/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, no livro de Arquivo de Documentos n.º 04, nas fls. 65/76; reconhecidos como os próprios por mim Christian Lunardi Favero, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus Diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- AIRTON TURELLA, brasileiro, casado, gerente administrativo, exercendo a função de gerente de entrepostos da Outorgante, portador da Cédula de Identidade nº 3.592.084 6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.543.529-53, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, no Município de Planalto-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários **para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços;** e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar cauções; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar todos os atos que forem necessários para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer.** Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante por seus representantes, os quais alertados responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente



NOTA

DAIANA MANJABOSCO
ESCREVENTE
Selo de Autenticidade
na última folha

13-ABR-2011

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA
PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com original. 10/11/11

EM BRANCO

EM BRANCO
Selo de Autenticidade
na última folha

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

protocolado sob nº 0000044/2010, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,35. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010.. (aa.) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA COAGRO, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010

Em Teste da Verdade

Christian Lunardi Favero
Tabelião

10.647.942/0001-10

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PR

Rua Alagoas, 1332 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

13 ABR, 2011

DAIANA MANJABOSCO
ESCREVENTE





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Arno Henrique Link

CNPJ Nº.: 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n

FONE: (46) 3554-1115

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos a Sr^a. Joslei Maristela Hartmann, portadora da cédula de identidade sob nº. 5.470.133-0 e CPF sob nº. 026.124.519-86, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr., 26 de Julho de 2013

01.946.439/0001-74
ARNO HENRIQUE LINK

Rua Principal, s/n - Sagrada Família
Planalto - Paraná
85750-000

Arno Henrique Link
NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805 CPF: 060.768.749-53

CARGO: EMPRESÁRIO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos o Sr. SIDINEI PARIS, portadora da cédula de identidade sob nº. 8.207.147-4 e CPF sob nº. 028.877.889-81, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 26 DE JULHO DE 2013

Paris

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 **CPF:** 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº: 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná
FONE: 3555-1192

O representante legal da empresa COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 26 de julho de 2013

CARGO: GERENTE DA UNIDADE

RG/CPF: 592.046/431.543.42953

NOME: AIRTON TURELLA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Arno Henrique Link

CNPJ Nº.: 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n

FONE: (46) 3554-1115

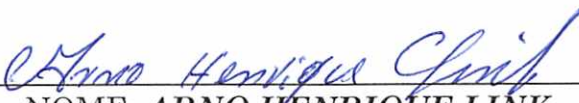
MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa **Arno Henrique Link**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 26 de Julho de 2013


NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805 CPF: 060.768.749-53

CARGO: EMPRESÁRIO



01.946.439/0001-74

ARNO HENRIQUE LINK

Rua Principal, s/n - Sagrada Família
Planalto - Paraná
85750-000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 26 DE JULHO DE 2013

Paris
NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Arno Henrique Link

CNPJ Nº.: 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n

FONE: (46) 3554-1115

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa **Arno Henrique Link**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 26 de Julho de 2013

01.946.439/0001-74
ARNO HENRIQUE LINK

Rua Principal, s/n - Sagrada Família
Planalto - Paraná
85750-000


NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805 CPF: 060.768.749-53

CARGO: EMPRESÁRIO






MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 26 DE JULHO DE 2013

Paris

NOME: GRACIELA B.T. PARIS
RG: 3.719.201 **CPF:** 026.798.949-01
CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54

**GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto

Pregão Presencial 43/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.946.439/0001-74 Fornecedor: ARNO HENRIQUE LINK

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR

Página: 1

Lote: 001 Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100,0000	UN	1,5100	DE CASA	1,5000
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg	70,0000	PCTE	6,9500	ALTO ALEGRE	6,9400
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	70,0000	PCTE	9,6800	RAMPINELI	9,6700
004	Banana katura	1.500,000	KG	1,6800	CANTU	1,6700
005	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150,0000	PCTE	4,7000	CASAREDO	4,6900
006	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150,0000	PCTE	5,0000	CASAREDO	4,9900
007	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,0000	PCTE	1,3600	KITAL	1,3500
008	Carne bovina moída fresca de 2º	500,0000	KG	8,6500	LINK	8,6400
009	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.200,000	KG	4,4000	DIPLOMATA	4,3900
010	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	15,0000	PCTE	6,3600	PRIMADONA	6,3500
011	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	85,0000	PCTE	8,4500	PRIMADONA	8,4400
012	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	130,0000	KG	3,5500	CANTU	3,5400
013	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100,000	LT	2,0200	SANTA CLARA	2,0100
014	Laranja Pera	100,0000	KG	1,5500	CANTU	1,5400
015	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500,0000	PCTE	5,2500	SANTA CLARA	5,2400
016	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.200,000	LT	1,9000	N COTADO	
017	Maça gala	150,0000	KG	2,9500	CANTU	2,9400
018	Mamão Formosa	100,0000	KG	2,9600	CANTU	2,9500
019	Óleo de Soja lata com 900 ml	150,0000	UN	2,7900	COAMO	2,7800
020	Sagu pacote com 500 gr	50,0000	PCTE	1,9800	PRATA	1,9700
PREÇO TOTAL DO LOTE:						22.502,0500

TOTAL DA PROPOSTA: 22.502,0500

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

01.946.439/0001-74

ARNO HENRIQUE LINK

Rua Principal, s/n - Sagrada Família
Planalto - Paraná
185750-000ARNO HENRIQUE LINK
CNPJ: 01.946.439/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Endereço : RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 3340010085 Contador:

E-mail:
Telefone: 3555-1192 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI CPF: 031.814.669-05 RG: 58737194

Endereço representante: RUA PARANÁ - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100,00	UN	1,51	DE CASA	1,51	151,00
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg	70,00	PCTE	6,95	ALTO ALEGRE	6,94	485,80
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	70,00	PCTE	9,68	RAMPINELLI	9,65	675,50
004	Banana katura	1.500,00	KG	1,68	CEASA	1,68	2.520,00
005	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150,00	PCTE	4,70	NINFA	4,70	705,00
006	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150,00	PCTE	5,00	NINFA	5,00	750,00
007	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,36	BEIJA-FLOR	1,35	135,00
008	Carne bovina moída fresca de 2º	500,00	KG	8,65	BANTLE	8,65	4.325,00
009	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.200,00	KG	4,40	AURORA	4,40	5.280,00
010	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	15,00	PCTE	6,36	REAL	6,35	95,25
011	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	85,00	PCTE	8,45	Q BACANA	8,45	718,25
012	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	130,00	KG	3,55	GRÃO DO SUL	3,54	460,20
013	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100,00	LT	2,02	FRIMESA	2,02	2.222,00
014	Laranja Pera	100,00	KG	1,55	CEASA	1,55	155,00
015	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500,00	PCTE	5,25	SANCOR	5,25	2.625,00
016	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.200,00	LT	1,90	LACTOMIL	1,89	2.268,00
017	Maça gala	150,00	KG	2,95	CEASA	2,95	442,50
018	Mamão Formosa	100,00	KG	2,96	CEASA	2,96	296,00
019	Óleo de Soja lata com 900 ml	150,00	UN	2,79	COAMO	2,79	418,50
020	Sagu pacote com 500 gr	50,00	PCTE	1,98	PRATA	1,98	99,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.827,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.827,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0006-00

4-1-68

10-1-68

10-1-68

10-1-68

10-1-68

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.653.033/0001-54 Fornecedor: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 937 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9027867917

Contador:

E-mail:

Telefone: 35551266

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

CPF: 026.798.949-01

RG: 3719201

Endereço representante: RUA PARANÁ 979 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

Telefone representante: 46-3555-1266

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	70,00	PCTE	9,68	MINUTINHO	9,68	677,60
004	Banana katura	1.500,00	KG	1,68	TRADIÇÃO	1,68	2.520,00
007	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,36	FLOR DA SERRA	1,36	136,00
008	Carne bovina moída fresca de 2º	500,00	KG	8,65	TRADIÇÃO	8,65	4.325,00
009	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.200,00	KG	4,40	SEVA	4,40	5.280,00
011	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	85,00	PCTE	8,45	PRIMADANA	8,45	718,25
012	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	130,00	KG	3,55	FEMILLA	3,55	461,50
013	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.100,00	LT	2,02	LACTOMIL	2,02	2.222,00
014	Laranja Pera	100,00	KG	1,55	TRADIÇÃO	1,55	155,00
016	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.200,00	LT	1,90	LACTOMIL	1,90	2.280,00
017	Maça gala	150,00	KG	2,95	TRADIÇÃO	2,95	442,50
020	Sagu pacote com 500 gr	50,00	PCTE	1,98	PRATA	1,98	99,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.316,85

TOTAL DA PROPOSTA: 19.316,85

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 43/2013

Página: 1

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

Lote: 0001	Item: 0001	Achocolatado em pó p/cte de 500g.	Marca: DE CASA	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,51		
	1	1,49		
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,50		
Lote: 0001	Item: 0002	Açúcar cristal pacote com 5 kg	Marca: ALTO ALEGRE	Quantidade: 70,00
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,94		
	1	6,92		
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,94		
Lote: 0001	Item: 0003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	Marca: RAMPINELLI	Quantidade: 70,00
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,65		
	1	9,63		
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,67		
	1	9,64		
	Fornecedor: 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,68		
Lote: 0001	Item: 0004	Banana katura	Marca: CANTU	Quantidade: 1.500,00
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,67		
	1	1,65		
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,68		
	Fornecedor: 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,68		
Lote: 0001	Item: 0005	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	Marca: CASAREDO	Quantidade: 150,00
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,69		
	1	4,65		
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,70		
Lote: 0001	Item: 0006	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	Marca: CASAREDO	Quantidade: 150,00
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,99		
	1	4,95		
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,00		
Lote: 0001	Item: 0007	Canjiquinha amarela de 500 gr	Marca: BEIJA-FLOR	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,35		
	1	1,33		
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor		



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 43/2013

Europa

Página:2

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

	Lance Inicial	1,35			
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,36			
Lote: 0001	Item: 0008	Carne bovina moída fresca de 2º	Marca: TRADIÇÃO	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,65			
	1	8,63			
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,65			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,64			
Lote: 0001	Item: 0009	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	Marca: SEVA	Quantidade:	1.200,00
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,40			
	1	4,36			
	2	4,35			
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,40			
	1	4,37			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,39			
Lote: 0001	Item: 0010	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	Marca: REAL	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,35			
	1	6,33			
	2	6,32			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,35			
	1	6,34			
Lote: 0001	Item: 0011	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	Marca: PRIMADONA	Quantidade:	85,00
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,44			
	1	8,43			
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,45			
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,45			
Lote: 0001	Item: 0012	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	Marca: GRÃO DO SUL	Quantidade:	130,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,54			
	1	3,51			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,54			
	1	3,52			
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,55			
Lote: 0001	Item: 0013	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	Marca: SANTA CLARA	Quantidade:	1.100,00

Handwritten signatures and initials:
- A large signature: "Alex Scherer"
- A signature: "E."
- A signature: "Bos"
- A signature: "JF"



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 43/2013

Equipe:

Página:3

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,01	
1		1,98	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,02	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,02	
1		1,99	

Lote: 0001	Item: 0014	Laranja Pera	Marca: CANTU	Quantidade: 100,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,54		
1		1,52		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,55		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,55		
1		1,53		

Lote: 0001	Item: 0015	Leite em pó integral pacote com 400 gr	Marca: SANCOR	Quantidade: 500,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,25		
1		5,23		
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,24		

Lote: 0001	Item: 0016	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	Marca: LACTOMIL	Quantidade: 1.200,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,89		
1		1,86		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,90		
1		1,87		

Lote: 0001	Item: 0017	Maçã gala	Marca: CANTU	Quantidade: 150,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,94		
1		2,92		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,95		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,95		
1		2,93		

Lote: 0001	Item: 0018	Mamão Formosa	Marca: CANTU	Quantidade: 100,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,95		
1		2,93		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,96		
1		2,94		

Lote: 0001	Item: 0019	Óleo de Soja lata com 900 ml	Marca: COAMO	Quantidade: 150,00
------------	------------	------------------------------	--------------	--------------------



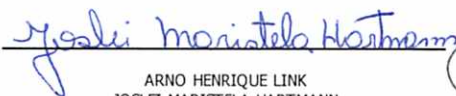
Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 43/2013

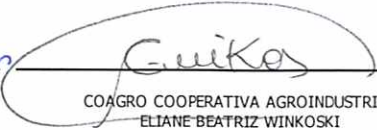
Página:4

Objeto: aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar

Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,79	
1		2,77	
2		2,75	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,78	

Lote: 0001	Item: 0020	Sagu pacote com 500 gr	Marca: PRATA	Quantidade: 50,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,98		
1		1,95		
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,97		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,98		
1		1,96		


ARNO HENRIQUE LINK
JOSLEI MARISTELA HARTMANN


COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ELIANE BEATRIZ WINKOSKI


GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA: 26/07/2013

EMPRESA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **26/10/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **17/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/10/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000482013-14021906

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75984906/0006-00
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA
Nome Fantasia: COAGRO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2013 a 20/08/2013

Certificação Número: 2013072216363329052605

Informação obtida em 25/07/2013, às 11:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 01:00:50 do dia 18/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2013.

Código de controle da certidão: **E570.F9B6.53CB.307C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10329738-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0006-00**

Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

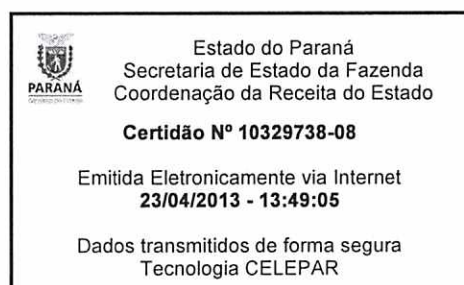
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/08/2013 - Fornecimento Gratuito



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6790 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 26 de Julho de 2013			
REQUERENTE: O mesmo		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE52T44Z5Q9M	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
418	75.984.906/0037-06		366
ENDEREÇO			
VILA BARRA GRANDE, S/N - BARRA GRANDE CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			

Emitido por: Pedro Augusto Santana



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.984.906/0006-00

Certidão nº: 29248280/2013

Expedição: 29/04/2013, às 14:16:57

Validade: 25/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTATUTO SOCIAL



CAPANEMA, 2010

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ESTATUTO
COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE: 414.00009351
CNPJ: 75.984.906/0001-97

CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro à Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados.

Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluído os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados;
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores;
- d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.

§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropecuários, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos agropastoris, combustíveis, inclusive Gás(GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas alíneas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito.
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré – estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:

3

- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc., sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos táticos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Cíveis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

Art.8º Independente de aprovação em Assembléia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
DOS ASSOCIADOS

Art.9 Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfeitas as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretendo candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem **Direito** a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;

- g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa

§ 2º O associado tem o **dever** e a **obrigação** de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembleias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específica ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art.12 Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruírem, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificarem, por categoria de sócios.

§ 2º Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos

o direito de optarem pela classe que atenda às suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco;

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art.13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art.14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.



E.



- § 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO
DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

- Art.15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.
- § 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.
- § 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.
- § 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o §3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial
- § 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.
- Art.16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.
- § 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:
- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
 - b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
 - c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio

- intermediário:
- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se, assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
 - e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
 - f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutiva de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

§ 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.

§ 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CAPITAL

Art.20 O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.

§ 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.

§ 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.

§ 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.

Art.21 Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.

§ 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.

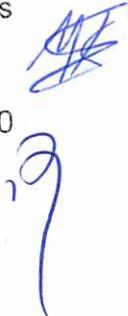
§ 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração.



E.



10



§ 3º É facultado ao associado que assim desejar, subscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- c) Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

- I Assembléia Geral;
- II Conselho de Administração;
- III Conselho Fiscal;
- IV Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembléia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25 As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26 A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27 Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- a) Tenha sido admitido após sua convocação, ou
 - b) Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29 As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas
- Art.30 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- a) A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
 - b) O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
 - c) A sequência ordinal numérica das convocações;
 - d) A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

- de representação;
- f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31 O número legal (quorum) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 50 (cinquenta) associados, em terceira convocação.

§ 1º Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

Art.32 Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

Art.33 O associado presente na Assembléia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34 É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.



- Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.
- § 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.
- § 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.
- Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates. .
- Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
- § 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.
- § 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
- § 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.
- Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.
- § 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.
- § 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.
- § 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para

posterior lavratura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

- § 4º Na hipótese da Assembleia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.
- § 5º As deliberações das Assembleias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.
- § 6º Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.39 A Assembleia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:
- a) Relatório da Gestão.
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Parecer da Auditoria Independente; e
 - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembleia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;



E.



15

17

- V Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.
- § 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.
- § 2º A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.40 A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art.41 É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I Reforma do Estatuto Social;
- II Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
- III Mudança de objetivos sociais;
- IV Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
- V Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art.42 Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembléias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembléias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias,

atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário à divulgação das datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

- I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;

IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estatuir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;

- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer;
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembléia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembléia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembléia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa



Robson 19

ou dolo.

§ 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.

§ 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento

Art.49 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art.50 Compete ao Presidente.

- a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar as atividades da sociedade;
- c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
- e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembléias gerais;
- g) Assinar títulos nominativos dos associados;
- h) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito,

- de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a cooperativa operar, a indicação dos avaliadores;
- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
 - l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
 - m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art.51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;
- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

Art.52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

grau, por consangüinidade ou afinidade.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO

Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.

§ 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio – econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.

§ 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.

§ 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio – econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.

§ 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.

§ 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.

§ 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.

§ 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.

Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório, no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:

a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

- a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
- a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
- a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
- a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
- a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseja candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículos" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
- b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
- c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
- d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se

- especialmente dos programas que devem merecer exame;
- e) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
 - f) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
 - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
 - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
 - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
 - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
 - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FISCAL

SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.

Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

SEÇÃO II DOS LIVROS

Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré – Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

SEÇÃO III DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:

- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.
c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, revertem em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembléias gerais.

Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, revertem em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de



Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto.

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretensos candidatos da eleição determinada.

Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único - No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;
- II Pela alteração de sua forma jurídica;
- III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em consequência, atentar-se-á, em todo os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêm os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010

Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky – Presidente
João Saggin – Vice Presidente
Mateo Tura Uliana – Diretor Vogal
Moacir Fiorese – Diretor Vogal
Adelar Edgar Schneider – Diretor Vogal
Rudolfo Bulau – Diretor Vogal
Eliseu Nilson Roll – Diretor Vogal

Pela Comissão:

Alduir Fiorese – Associado
Arnol Golfetto – Associado
Jivago Toscan – Associado
Marcio Luiz Walter – Associado
Victor Vital Basegio – Associado
Ivo Simões Pires – Associado
Renato Luiz Callegaro – Associado
José Carlos Lange – Associado

Visto do Advogado:

Carlos Augusto Azevedo Silva
OAB/PR 25.760

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08 MAIO 2010

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Visto do Presidente



Sebaldo Waclawovsky
Presidente



[Handwritten signature]

61

[Handwritten signature]

Yoshida

[Handwritten signature]



COOPERATIVA AGRICOLA PARANAENSE

Emprego: 41 + 0000933 1

Protocolo: 10/126743-6, DE 25/02/2010

SUB NUMERO 20101267436

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/03/2010

AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LUIZ CARLOS SALVARO

SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33400100-85	75.984.906/0006-00	05/1982

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Título do Estabelecimento	COAGRO
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, SN, (ESQ CURITIBA) - CENTRO - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1192 - FAX: (46) 3555-1192
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 05/1982

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1, DESDE 06/1993
Natureza Jurídica	214-3 - COOPERATIVA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4623-1/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	153.381.939-49	SEBALDO WACLAWOVSKY	PRESIDENTE
CPF	407.731.759-20	JOAO SAGGIN	DIRETOR
CPF	224.178.269-68	RUDOLFO BULAU	DIRETOR
CPF	492.926.509-63	ADELAR EDGAR SCHNEIDER	DIRETOR
CPF	759.583.849-53	ELIZEU NILSON ROLL	DIRETOR
CPF	143.241.640-53	MATEO TURRA ULIANA	DIRETOR
CPF	616.411.389-04	MOACIR FIORESE	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 24/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 33400100-85

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2013 11:06:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
FILIAL NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.984.906/0006-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 29/04/1982
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOME EMPRESARIAL	
COAGRO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA	
214-3 - COOPERATIVA	
LOGRADOURO R PARAN ESQ. C/ CURITIBA	NÚMERO SN
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/07/2013 às 11:11:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)



COAGRO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Rua Padre Cirilo, - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax (46) 3552-8000 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
CNPJ 75.984.906/0001-97 - coagro@coagro.com.br - Inscr Estadual 33500150-85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 26 de julho de 2013



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\43154342953

CARGO: GERENTE DA UNIDADE















COAGRO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Rua Padre Cirilo, - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax (46) 3552-8000 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
CNPJ 75.984.906/0001-97 - coagro@coagro.com.br - Inscr Estadual 33500150-85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICÍPIO: Planalto

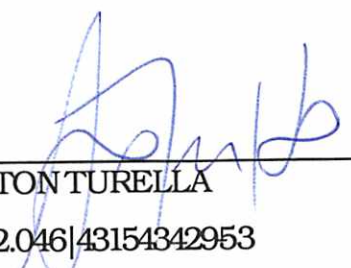
FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 or seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 26 de julho de 2013



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046 | 43154342953

CARGO: AIRTON TURELLA















PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA: 26/07/2013

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **13/09/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **24/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/01/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **22/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/01/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14021033

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2013.

Válida até 13/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05653033/0001-54, 05653033/0001-54
Razão Social: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 937 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2013 a 24/08/2013

Certificação Número: 2013072609184956673116

Informação obtida em 26/07/2013, às 09:18:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:35:40 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2014.

Código de controle da certidão: **CE3D.F397.7A72.F8F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10697019-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.653.033/0001-54**

Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6792 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 26 de Julho de 2013			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE52T44Z5BPM	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6173	05.653.033/0001-54	9027867917	766
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 937 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			



Emitido por: EDSON RICARDO GOMES

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Certidão nº: 33203722/2013

Expedição: 25/07/2013, às 15:34:37

Validade: 20/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.653.033/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Yoshi

E. 

9



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

☒ Deontoliz Caito Quintana - Tab. Designada
☐ Subst. Cristino Dossê Liberte - Esc. Substituta

25 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110552317-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Irineu Tombini		(mãe) Liate Tombini	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1978	IDENTIDADE número 3.719.201	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 026.798.949-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Soledade			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.de dados e de nome emp.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 937
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais.x.x.x.x.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Revenda de Gás de cozinha GLP - P13 kg.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.653.033/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
---	---	--	-----------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Graciela Bernadete Tombini Paris	
DATA DA ASSINATURA 11-01-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paris

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG-3.463.294-4 / PR
16.01.2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/01/2012
SOB NÚMERO: 20120071320
Protocolo: 12/007132-0, DE 12/01/2012
Empresa: 41 1 0552317 1
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Yosler



SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
25 JUL. 2013
Deonilce Casarri Quintana
☐ Deonilce Casarri Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.653.033/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2003
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 937	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2013** às **15:34:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 26 DE JULHO DE 2013

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 26 DE JULHO DE 2013

Paris

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA: 26/07/2013

EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **28/09/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/01/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **22/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/01/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-14021439
Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2013.
Válida até 28/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01946439/0001-74**Razão Social:** ARNO HENRIQUE LINK**Endereço:** RUA PRINCIPAL S/N 0 / SAGRADA FAMÍLIA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2013 a 20/08/2013**Certificação Número:** 2013072216343652668057

Informação obtida em 26/07/2013, às 07:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:01:19 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2014.

Código de controle da certidão: **96A2.69CB.255B.EFC5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10696593-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.946.439/0001-74**

Nome: **ARNO HENRIQUE LINK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10696593-30	
Emitida Eletronicamente via Internet 25/07/2013 - 14:58:20	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6791 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 26 de Julho de 2013			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE52T44Z5RQQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
281	01.946.439/0001-74	90133976-75	590
ENDEREÇO RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA - SAGRADA FAMÍLIA CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.946.439/0001-74
Certidão nº: 33200344/2013
Expedição: 25/07/2013, às 15:00:18
Validade: 20/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Joseli





19



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110462943-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Arno Henrique Link			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Gustavo Emilio Link		(mãe) Elfrida Emma Belling Link	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1947	IDENTIDADE número 2.112.805	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 060.768.749-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Sagrada Familia	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAGRADA FAMILIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Cento e trinta mil reais/.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADO; Revenda de gás de cozinha GLP-P13 Kg; Comércio varejista de carnes -açoque; Comércio varejistas de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de medicamentos veterinários; e Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais.			
Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.946.439/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Arno Henrique Link</i> DATA DA ASSINATURA 18-07-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arno Henrique Link</i>
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 26/07/2011	AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/07/2011 SOB NÚMERO: 2011.6879220 Protocolo: 11/687922-0, DE 25/07/2011 NIRE: 41.10462943-0 O HENRIQUE LINK SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

149



SERVIÇO NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85730-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

25 JUL. 2013

Luiz Carlos Quintana

☒ Escrivão Casarão Quintana - Tab. Designado
☐ Escrivão Casarão Quintana - Tab. Designado
Escritório Casarão Quintana - Tab. Designado - Extr. Substituta

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Ceito Quintana - Titular

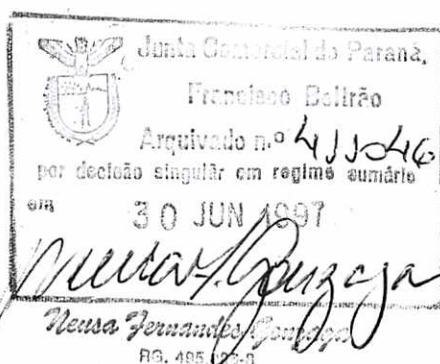
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

25 JUL. 2013

Isabel Cristina Dresch Libardi
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

AK



97/147607-1 30 Jun 1997 10:20
FRANCISCO BELTRAO
Atos: 102
ARNO HENRIQUE LINK
Previsto: 17:50
JUNTA (GR) 0:00
DNRC (DARF)
Recolhido: 17:50
2:05



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.946.439/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1997
NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LINK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/07/2013 às 14:57:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Arno Henrique Link

CNPJ Nº.: 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n

FONE: (46) 3554-1115

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

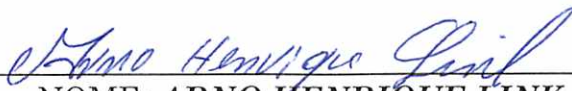
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 26 de Julho de 2013

01.946.439/0001-74

ARNO HENRIQUE LINK

Rua Principal, s/n - Sagrada Família
Planalto - Paraná
85750-000



NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805 CPF: 060.768.749-53

CARGO: EMPRESÁRIO







MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Arno Henrique Link

CNPJ Nº.: 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n

FONE: (46) 3554-1115

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 26 de Julho de 2013

01.946.439/0001-74

ARNO HENRIQUE LINK

Rua Principal, s/n - Sagrada Família
Planalto - Paraná
85750-000


NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805 CPF: 060.768.749-53

CARGO: EMPRESÁRIO





Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 444-8 ARNO HENRIQUE LINK		CNPJ: 01.946.439/0001-74		Telefone: 3554-1115		Status: Habilitado	7.692,55	
Lote 001 - Lote 001							7.692,55	
004	726 Banana katura	KG	1.500,00	Habilitado	CANTU	1,65	2.475,00	*
005	707 Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	PC	150,00	Habilitado	CASAREDO	4,65	697,50	*
006	708 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote co	PC	150,00	Habilitado	CASAREDO	4,95	742,50	*
011	3 Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PC	85,00	Habilitado	PRIMADONA	8,43	716,55	*
013	1149 Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	1.100,00	Habilitado	SANTA CLARA	1,98	2.178,00	*
014	8719 Laranja Pera	KG	100,00	Habilitado	CANTU	1,52	152,00	*
017	8087 Maça gala	KG	150,00	Habilitado	CANTU	2,92	438,00	*
018	727 Mamão Formosa	KG	100,00	Habilitado	CANTU	2,93	293,00	*
Fornecedor: 6-0 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		CNPJ: 75.984.906/0006-00		Telefone: 3555-1192		Status: Habilitado	7.348,60	
Lote 001 - Lote 001							7.348,60	
001	8720 A chocolateado em pó pcte de 500g.	UN	100,00	Habilitado	DE CASA	1,49	149,00	*
002	705 Açúcar cristal pacote com 5 kg	PC	70,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	6,92	484,40	*
003	4414 Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	PC	70,00	Habilitado	RAMPINELLI	9,63	674,10	*
007	2805 Canjiquinha amarela de 500 gr	PC	100,00	Habilitado	BEIJA-FLOR	1,33	133,00	*
010	8258 FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	PC	15,00	Habilitado	REAL	6,32	94,80	*
012	4 Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	KG	130,00	Habilitado	GRÃO DO SUL	3,51	456,30	*
015	3451 Leite em pó integral pacote com 400 gr	PC	500,00	Habilitado	SANCOR	5,23	2.615,00	*
016	713 Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de	LT	1.200,00	Habilitado	LACTOMIL	1,86	2.232,00	*
019	7 Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	150,00	Habilitado	COAMO	2,75	412,50	*
020	716 Sagu pacote com 500 gr	PC	50,00	Habilitado	PRATA	1,95	97,50	*
Fornecedor: 2014-1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		CNPJ: 05.653.033/0001-54		Telefone: 35551266		Status: Habilitado	9.535,00	
Lote 001 - Lote 001							9.535,00	
008	709 Carne bovina moída fresca de 2º	KG	500,00	Habilitado	TRADIÇÃO	8,63	4.315,00	*
009	711 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	KG	1.200,00	Habilitado	SEVA	4,35	5.220,00	*
VALOR TOTAL:							24.576,15	



Mapa da Licitação

Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 43/2013

Equipe

Página:1

Data abertura: 26/07/2013

Data julgamento: 26/07/2013

Data homologação:

			CNPJ: 75.984.906/0006-00		CNPJ: 01.946.439/0001-74		CNPJ: 05.653.033/0001-54	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	UN	100,00	1,49 *	DE CASA	1,50	DE CASA	
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg	PCT	70,00	6,92 *	ALTO ALEGRE	6,94	ALTO ALEGRE	
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5	PCT	70,00	9,63 *	RAMPINELLI	9,64	RAMPINELI	9,68 MINUTINHO
004	Banana katura	KG	1.500,00	1,68	CEASA	1,65 *	CANTU	1,68 TRADIÇÃO
005	Biscoito doce tipo Maria pacote com	PCT	150,00	4,70	NINFA	4,65 *	CASAREDO	
006	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	PCT	150,00	5,00	NINFA	4,95 *	CASAREDO	
007	Canjiquinha amarela de 500 gr	PCT	100,00	1,33 *	BEIJA-FLOR	1,35	KITAL	1,36 FLOR DA SERRA
008	Carne bovina moída fresca de 2º	KG	500,00	8,65	BANTLE	8,64	LINK	8,63 * TRADIÇÃO
009	Coxa e sobrecoxa de frango sem dors	KG	1.200,00	4,37	AURORA	4,39	DIPLOMATA	4,35 * SEVA
010	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	PCT	15,00	6,32 *	REAL	6,34	PRIMADONA	
011	Farinha de trigo especial pacote co	PCT	85,00	8,45	Q BACANA	8,43 *	PRIMADONA	8,45 PRIMADANA
012	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	KG	130,00	3,51 *	GRÃO DO SUL	3,52	CANTU	3,55 FEMILLA
013	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	1.100,00	2,02	FRIMESA	1,98 *	SANTA CLARA	1,99 LACTOMIL
014	Laranja Pera	KG	100,00	1,55	CEASA	1,52 *	CANTU	1,53 TRADIÇÃO
015	Leite em pó integral pacote com 400	PCT	500,00	5,23 *	SANCOR	5,24	SANTA CLARA	
016	Leite pasteurizado, tipo "C" integ	LT	1.200,00	1,86 *	LACTOMIL		N COTADO	1,87 LACTOMIL
017	Maça gala	KG	150,00	2,95	CEASA	2,92 *	CANTU	2,93 TRADIÇÃO
018	Mamão Formosa	KG	100,00	2,94	CEASA	2,93 *	CANTU	
019	Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	150,00	2,75 *	COAMO	2,78	COAMO	
020	Sagu pacote com 500 gr	PCT	50,00	1,95 *	PRATA	1,97	PRATA	1,96 PRATA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				7.348,60		7.692,55		9.535,00

CNPJ: 75.984.906/0006-00 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 01.946.439/0001-74 - ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ: 05.653.033/0001-54 - GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ALEX SCHERER, na versão: 5503 e

26/07/2013 14:44:42

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, tendo como valor máximo a importância de R\$ 24.844,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ARNO HENRIQUE LINK. SR^a. JOSLEI MARISTELA HARTMANN; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SR. ELIANE BEATRIZ WINKOSKI E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS SR. SIDINEI PARIS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ARNO HENRIQUE LINK							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	4	Banana katura	CANTU	KG	1.500,00	1,65	2.475,00
1	5	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	CASAREDO	PCTE	150,00	4,65	697,50
1	6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	CASAREDO	PCTE	150,00	4,95	742,50

1	11	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PRIMADO NA	PCTE	85,00	8,43	716,55
1	13	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	SANTA CLARA	LT	1.100,00	1,98	2.178,00
1	14	Laranja Pera	CANTU	KG	100,00	1,52	152,00
1	17	Maça gala	CANTU	KG	150,00	2,92	438,00
1	18	Mamão Formosa	CANTU	KG	100,00	2,93	293,00
TOTAL							7.692,55

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	UN	100,00	1,49	149,00
1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	ALTO ALEGRE	PCTE	70,00	6,92	484,40
1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINEL LI	PCTE	70,00	9,63	674,10
1	7	Canjiquinha amarela de 500 gr	BEIJA-FLOR	PCTE	100,00	1,33	133,00
1	10	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	REAL	PCTE	15,00	6,32	94,80
1	12	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	KG	130,00	3,51	456,30
1	15	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	PCTE	500,00	5,23	2.615,00
1	16	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	LT	1.200,00	1,86	2.232,00
1	19	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	UN	150,00	2,75	412,50
1	20	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	PCTE	50,00	1,95	97,50
TOTAL							7.348,60

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	8	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	KG	500,00	8,63	4.315,00
1	9	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	KG	1.200,00	4,35	5.220,00
TOTAL							9.535,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **ARNO HENRIQUE LINK; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02

 E. Joslei  19 

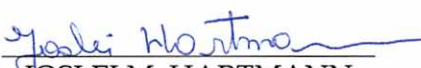
(dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná; **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná e **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


JOSLEI M. HARTMANN
Arno Henrique Link


SIDINEI PARIS
Graciela Bernadete
Tombini Paris


ELIANE BEATRIZ
WINKOSKI
Coagro Cooperativa
Agroindustrial



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

ARNO HENRIQUE LINK

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	04	Banana katura	2.475,00
1	1	05	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	697,50
1	1	06	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	742,50
1	1	11	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	716,55
1	1	13	iogurte de frutas pacote de 1 litro	2.178,00
1	1	14	Laranja Pera	152,00
1	1	17	Maça gala	438,00
1	1	18	Mamão Formosa	293,00
2	1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	150,00
2	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	485,80
2	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	674,80
2	1	7	Canjiquinha amarela de 500 gr	135,00
2	1	8	Carne bovina moída fresca de 2º	4.320,00
2	1	10	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	95,10
2	1	12	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	457,60
2	1	15	Leite em pó integral pacote com 400 gr	2.620,00
2	1	19	Óleo de Soja lata com 900 ml	417,00
3	1	9	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	5.268,00
3	1	20	Sagu pacote com 500 gr	98,50

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	01	Achocolatado em pó pcte de 500g.	149,00
1	1	02	Açúcar cristal pacote com 5 kg	484,40
1	1	03	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	674,10
1	1	07	Canjiquinha amarela de 500 gr	133,00
1	1	10	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	94,80
1	1	12	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	456,30
1	1	15	Leite em pó integral pacote com 400 gr	2.615,00
1	1	16	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.232,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	19	Óleo de Soja lata com 900 ml	412,50
1	1	20	Sagu pacote com 500 gr	97,50
2	1	04	Banana katura	2.520,00
2	1	05	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	705,00
2	1	06	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	750,00
2	1	09	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	5.244,00
2	1	11	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	718,25
2	1	18	Mamão Formosa	294,00
3	1	08	Carne bovina moída fresca de 2º	4.325,00
3	1	13	logurte de frutas pacote de 1 litro	2.222,00
3	1	14	Laranja Pera	155,00
3	1	17	Maça gala	442,50

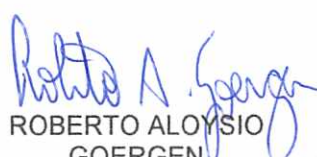
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	08	Carne bovina moída fresca de 2º	4.315,00
1	1	09	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	5.220,00
2	1	04	Banana katura	2.520,00
2	1	11	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	718,25
2	1	13	logurte de frutas pacote de 1 litro	2.189,00
2	1	14	Laranja Pera	153,00
2	1	16	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.244,00
2	1	17	Maça gala	439,50
2	1	20	Sagu pacote com 500 gr	98,00
3	1	03	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	677,60
3	1	07	Canjiquinha amarela de 500 gr	136,00
3	1	12	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	461,50

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Equipe de Apoio
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O presente Processo de Licitação nº 043/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 01 de agosto de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2013, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de agosto de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74 com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **Sr. ARNO HENRIQUE LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.112.805 SSP/PR e do CPF nº. 060.768.749-53, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	1.500	KG	Banana katura	CANTU	1,65	2.475,00
05	150	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	CASAREDO	4,65	697,50
06	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	CASAREDO	4,95	742,50
11	85	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PRIMADONA	8,43	716,55
13	1.100	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	SANTA CLARA	1,98	2.178,00
14	100	KG	Laranja Pera	CANTU	1,52	152,00
17	150	KG	Maça gala	CANTU	2,92	438,00
18	100	KG	Mamão Formosa	CANTU	2,93	293,00
TOTAL						7.692,55

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 05 de agosto de 2013.

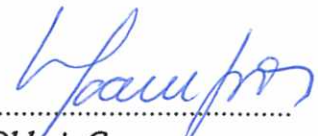


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Krüger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Graciela Bernadete Tombini Paris, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srª. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3.719.201 SSP/PR e do CPF nº. 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, nº 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08	500	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	8,63	4.315,00
09	1.200	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,35	5.220,00
			TOTAL			9.535,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 05 de agosto de 2013.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,49	149,00
02	70	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg	ALTO ALEGRE	6,92	484,40
03	70	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINELLI	9,63	674,10
07	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	BEIJA-FLOR	1,33	133,00
10	15	PCTE	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	REAL	6,32	94,80
12	130	KG	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,51	456,30
15	500	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	5,23	2.615,00
16	1.200	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	1,86	2.232,00
19	150	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	2,75	412,50
20	50	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	1,95	97,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL			7.348,60
-------	--	--	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000000
1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 05 de agosto de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 27 / 055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013

CONVITE Nº 028/2013 - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto - CONTRATADA: Vanderlei Adelson Mallmann
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.
VALOR: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 028/2013
O MUNICÍPIO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.
EMPRESA: Vanderlei Adelson Mallmann
VALOR TOTAL: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)
DATA: 14 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LEILÃO Nº 002/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:
LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria-batido).
PROPOSTANTE: Jonas Rodrigo Stum
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DATA: 06 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LEILÃO Nº 002/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:
LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria-batido).
PROPOSTANTE: Jonas Rodrigo Stum
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DATA: 06 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 045/2013, lavrada em 09 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.
EMPRESA: Cereamar Serviços em Saúde Ltda.
QUANTIDADE: 2.000 Diárias - VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
DATA: 13 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 044/2013, lavrada em 08 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.
EMPRESA: Barreto Ramos Advogados Associados
VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA: 13 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 043/2013, lavrada em 26 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITENS: 04,05,06,11,13,14,17,18,
VALOR TOTAL: R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITENS: 01,02,03,07,10,12,15,16,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 7.348,60 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITENS: 08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.576,15 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
DATA: 02 de agosto de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.
2. Empresa Participante:
2.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, com sede social na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 044/2013 de 26 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013
LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 29 / 055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 048/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ana Greici Schonhalz Martins

QUANTIDADE: 768 H

VALOR TOTAL: R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dod34011

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dod34024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK neste ato representada por seu administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 197/2012, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogado o prazo de vigência do Contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK - Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Dod33923

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 102/2012, EDITAL CONVITE Nº 024/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS TREVISAN LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA., neste ato representada por sua administradora Srtª. MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, firmado entre as partes em data de 08 de maio de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDMIR PÉRICO

Fundo Municipal de Saúde de Planalto

MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN

Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Dod33904

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dod33970

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dod33973

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dod33976

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barreto Ramos Advogados Associados

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do contrato.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dod33975

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Cereamar Serviços em Saúde Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

QUANTIDADE: 2.000 Diárias

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dod33979

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0410

Página 30 / 055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,11,13,14,17,18 totalizando a importância de R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,07,1012,1516,19,20, totalizando a importância de R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 08,09, totalizando a importância de R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 043/2013 de 15 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 047/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2013, lavrada em 12 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ana Greici Schonhalz Martins

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 768 H

VALOR TOTAL: R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - Fonefax (041) 3552-1572

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

AUTOS: nº 0000591-09.2011.8.16.0061, de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara Cível da Comarca de CASCAVEL-PR, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que são exequentes CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e executados RENTO VOGT e RENTO VOGT ME.

1ª HASTA PÚBLICA: Dia 11/10/2013, às 14:00 horas. (Somente lance igual ou superior à avaliação).

2ª HASTA PÚBLICA: Dia 25/10/2013, às 14:00 horas. (Qualquer lance, desde que o lance não seja considerado vil).

Caso as datas acima mencionadas caírem em feriado, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, para a realização da praça.

LOCAL E JUÍZO: Ato do Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, nº 1.212, nesta cidade de Capanema - PR.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 200 (duzentos) pés de Figueira Chilena, medindo entre 50 cm e 01 metro; AVALIAÇÃO: R\$ 23,00 (vinte e três reais); a unidade: VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

b) 200 (duzentos) pés de Figueira Chilena, medindo entre 02 e 03 metros; AVALIAÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais); a unidade: VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

c) 150 (cento e cinquenta) pés de Figueira Chilena medindo entre 02 e 03 metros; AVALIAÇÃO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); a unidade: VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.250,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.854,26 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), em data de 27.02.2013.

DEPOSITÁRIO: particular, os próprios executados - RENTO VOGT e RENTO VOGT ME.

LEILOEIRO: Carlos Francisco Adami (Oficial de Justiça)

ÔNUS: Nada consta.

INTIMAÇÃO: Por este edital fica o executado RENTO VOGT e RENTO VOGT ME, na pessoa de seu representante legal, intimados das hastas públicas acima designadas, se porventura não forem encontrados.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandamos MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema - PR, aos 18 de julho de 2013. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), ESCRIVÃO DO CIVIL, o digitei e subscreevi.

ROSEANA C. G. R. ASSUMPTIO
Juiz de Direito

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,11,13,14,17,18 totalizando a importância de R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,07,10,12,15,16,19,20, totalizando a importância de R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 08,09, totalizando a importância de R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 043/2013 de 15 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 043/2013, lavrada em 26 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 04,05,06,11,13,14,17,18.

VALOR TOTAL: R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 01,02,03,07,10,12,15,16,19,20.

VALOR TOTAL: R\$ 7.348,60 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

ITENS: 08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.576,15 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

DATA: 02 de agosto de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barreto Ramos Advogados Associados

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do contrato.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal